



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 208, de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo n.º 202200029004268.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que trata da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 10 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, os membros da Câmara de Julgamento, para o período de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024, na seguinte forma:

I – Adriana Rosaura de Castro Batista, inscrita no CPF / MF sob o nº 247.028.201-25 e Carteira de Identidade nº 513.880 – SSP – GO;

II – Andrea Bonanato Estrela, inscrita no CPF / MF sob o nº 847.332.411-00 e Carteira de Identidade nº 5.018.832 - SSP - GO;

III – Gilvan do Espírito Santo Batista, inscrito no CPF / MF sob o nº 020.253.371-91 e Carteira de Identidade nº 132.308 - SSP – GO;

IV – Paulo Otoni Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.253.221-68 e Carteira de Identidade nº 7706 – OAB - GO;

V – Paulo Henrique de Oliveira Marques, inscrito no CPF / MF sob o nº 463.879.601-00 e Carteira Identidade nº 1.525.996- PC/GO;

§ 1º. Designar coordenador da Câmara de Julgamento Gilvan do Espírito Santo Batista.

§ 2º. Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº 210.698.321 - 20 e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º. O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º. Revogar a Resolução Normativa nº 206 (46262314), de 30 de março de 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 12/05/2023, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47619161** e o código CRC **5CBBE4A5**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202200029004268



SEI 47619161



Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de informações à lei federal n.º 8.666/93, da lei estadual n.º 17.928/2012, I.N. n.º 3/2021/CGE e demais regramentos legais correlatos, e da Comissão de Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual (anticorrupção), que será responsável pelas apurações administrativas decorrente das informações à lei estadual n.º 18.674/14, decreto estadual n.º 9.573/2019 e demais regramentos legais, compõem as Comissões, os seguintes servidores públicos de carreira:

Nome	Cargo	E-mail
Divino José de Faria	Analista de Desenvolvimento Rural	divino.faria@goias.gov.br
Jean Louis Alves Martins - Presidente da Comissão	Analista de Desenvolvimento Rural	jean.martins@goias.gov.br
Marcos Vieira Júnior	Gestor Governamental	marcos.vieira@goias.gov.br
Murilo Vellozo Macedo	Gestor Governamental	murilo.macedo@goias.gov.br
Pedro José Seba Neto	Assistente de Desenvolvimento Rural	pedro.seba@goias.gov.br

Art. 2º - Determina-se que os servidores componentes da comissão efetuem o Cadastramento no Sistema Informatizado de Acompanhamento de Processos pertinentes à CGE e no SEI da própria Comissão Permanente desta Emater - 19043.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 435/2022 - EMATER/PRESI (000034416845).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ RICARDO CAIXERA RAMOS
presidente

Protocolo 380939

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 186, de 10 de maio de 2023

Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária-EMATER.

Considerando o Processo nº 202011867000983;

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Permanentes de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinar, para atuarem nos processos instaurados, por portaria específica, no âmbito da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Nome	Cargo	E-mail
Célio Auréliano de Oliveira	Analista de Desenvolvimento Rural	celio.aoliveira@goias.gov.br
Dorivam Nascimento Cruz	Analista de Desenvolvimento Rural	dorivam.cruz@goias.gov.br
Elton Minelli	Gestor Governamental	elton.minelli@goias.gov.br
Ivana Lopes Ribeiro de Lira	Assistente de Gestão Administrativa	ivana.lira@goias.gov.br

Jean Louis Alves Martins	Analista de Desenvolvimento Rural	jean.martins@goias.gov.br
Júlio César Moraes	Analista de Desenvolvimento Rural	julio.moraes@goias.gov.br
Divino José de Faria	Analista de Desenvolvimento Rural	divino.faria@goias.gov.br
Marcos Vieira Júnior	Gestor Governamental	marcos.vieira@goias.gov.br
Maria de Fátima Souza	Analista de Desenvolvimento Rural	maria.fasouza@goias.gov.br
Murilo Vellozo Macedo	Gestor Governamental	murilo.macedo@goias.gov.br
Pedro José Seba Neto	Assistente de Desenvolvimento Rural	pedro.seba@goias.gov.br

Art. 2º- Serão designados, por portaria, integrantes do rol de servidores indicados no art. 1º, para atuarem em Comissões de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, desta Autarquia, quando houver necessidade.

Art. 3º-Fica determinado que os servidores **Pedro José Seba Neto e Jean Louis Alves Martins**, devem efetuar o Cadastramento no Sistema informatizado de Acompanhamento de Processos (www.cge.gog.gov.br/corregedoria/).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 434/2022 - PRESI/EMATER (000034379491).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS
Presidente

Protocolo 380941

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - EMATER

Processo: 202212404000045

Objeto: Fornecimento de 21 (vinte e um) Notebook com 8Gb de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256GB, monitor com tamanho mínimo de 14 polegadas, sistema operacional Windows 10.

CNPJ: 05.312.367/0001-64 - **TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP**

Valor Total: R\$ 104.580,00

Vigência: 10/05/2023 à 10/05/2028

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - EMATER

Processo: 202212404000045

Objeto: Fornecimento de Notebook com 8Gb de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256GB, monitor com tamanho mínimo de 14 polegadas, sistema operacional Windows 10.

CNPJ: 13.729.630/0001-43 - **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**

VALOR TOTAL: R\$ 44.280,00

VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 11/05/2028

Protocolo 380729

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 208, de 11 de maio de 2023

Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo n.º 202200029004268.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei n.º 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e



art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que trata da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 10 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, os membros da Câmara de Julgamento, para o período de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024, na seguinte forma:

I - Adriana Rosaura de Castro Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.028.201-** e Carteira de Identidade nº 513.880 - SSP - GO;

II - Andrea Bonanato Estrela, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.332.411-** e Carteira de Identidade nº 5.018.832 - SSP - GO;

III - Gilvan do Espírito Santo Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.253.371-** e Carteira de Identidade nº 132.308 - SSP - GO;

IV - Paulo Otoni Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.253.221-** e Carteira de Identidade nº 7706 - OAB - GO;

V - Paulo Henrique de Oliveira Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.601-** e Carteira de Identidade nº 1.525.996- PC/GO;

§ 1º. Designar coordenador da Câmara de Julgamento Gilvan do Espírito Santo Batista.

§ 2º. Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº ***.698.321-** e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º. O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º. Revogar a Resolução Normativa nº 206, de 30 de março de 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Protocolo 380754

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 51/2023-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITAVITO DE 800 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 04/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 23/02/2025. PROCESSO SEI N.º 202200036000951.

Protocolo 380753

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 61/2023-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITAVITO DE 800 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 201/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. PROCESSO SEI N.º 202200036006381.

Protocolo 380755

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 62/2023-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 234/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE POSSE, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE POSSE. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE POSSE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITAVITO DE 800 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 234/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. PROCESSO SEI N.º 202200036007024.

Protocolo 380772

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 66/2023-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 207/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITAVITO DE 800 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 207/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. PROCESSO SEI N.º 202200036006725.

Protocolo 380773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 64/2023-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PLANALTINA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PLANALTINA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITAVITO DE 800 HORAS/MÁQUINAS AO CONVÊNIO 154/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024. PROCESSO SEI N.º 202200036004323.

Protocolo 380777

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 65/2023-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 223/2022/GOINFRA PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA